

COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO

(Dos Srs. Deputados Federais Bohn Gass, Rogério Correia e Reginaldo Lopes)

Requer seja convocado o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor **Anderson Gustavo Torres**, a fim de prestar informações sobre eventual interferência, por parte da cúpula da Instituição ou de integrantes do Poder Executivo Federal, na autonomia investigativa que resultou na Operação "Acesso Pago", visando desbaratar uma organização criminosa que atuava no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na gestão do ex-Ministro Milton Ribeiro.

Senhor Presidente:

Requeremos nos termos dos artigos 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o inciso IV do art. 24 e as alíneas "a", "c" e "d" do inciso IV do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que **seja convocado o ministro de Estado da Estado da Justiça e Segurança Pública**, Senhor **Anderson Gustavo Torres**, a fim de prestar informações sobre eventual interferência, por parte da cúpula da Instituição Polícia Federal ou de integrantes do Poder Executivo Federal, na autonomia investigativa que resultou na Operação "Acesso



Pago”, visando desbaratar uma organização criminosa que atuava no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na gestão do ex-Ministro Milton Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, em troca de mensagens entre colegas policiais (documento a que o Jornal Folha de São Paulo¹ teve acesso), o delegado Bruno Calandrini, que foi o responsável pelos pedidos de prisão do ex-Ministro da Educação Milton Ribeiro e dos Pastores Gilmar Santos e Arilton Moura, informa, desolado, que não teve autonomia e independência investigativa no trabalho policial desenvolvido no bojo da destacada operação, e que houve interferência na investigação, de modo a favorecer o ex-ministro da Educação (tratamento diferenciado).

Trata-se de uma informação grave, mas que não causa surpresa, na medida em que, contrariamente ao que afirma o Presidente da República, a Instituição Polícia Federal, desde a era “Moro” (que não deixa saudades), já vinha sendo pautada e/ou limitada, em suas ações, de modo a não contrariar, no trabalho investigativo, os interesses Presidenciais, de seus familiares e aliados.

Ocorre que a Polícia Federal, assim como as demais instituições da República, são órgãos do Estado brasileiro e não de um governante em especial, de modo que devem servir aos interesses da sociedade e não aos desideratos dos detentores temporários do Poder.

Uma investigação independente, autônoma, profunda, isenta, imparcial sobre os graves acontecimentos ocorridos no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, é o

1 <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/06/delegado-da-pf-no-caso-milton-ribeiro-diz-que-houve-interferencia-na-investigacao.shtml>



mínimo que se espera de uma Instituição Polícia Federal, que deve agir com liberdade e total autonomia, buscando solucionar, dentro das regras processuais, os crimes perpetrados pelos agentes políticos e particulares, o que não ocorre quando os poderes da autoridade policial são tolhidos, por pressões internas ou externas à Instituição.

Qualquer interferência numa investigação dessa magnitude deve ser apurada com rigor e identificado os responsáveis e os interesses que foram privilegiados, que certamente não se confundem com o interesse público e com a seriedade que se espera em situações da espécie.

Aos Delegados, agentes e demais servidores da Polícia Federal, órgão do Estado e da sociedade brasileira, devem ser asseguradas total liberdade e independência para o desenvolvimento de suas atividades legais.

Assim, o presente requerimento de convocação se justifica diante da gravidade do que afirma o Delegado Bruno Calandrini, ou seja, uma interferência indevida no órgão de investigação, de modo a embaraçar uma apuração de crime que lesou gravemente o Estado e a sociedade brasileira.

Diante da gravidade do episódio, urge, portanto, a adoção de medidas para proceder à convocação do Ministro **de Estado da Estado da Justiça e Segurança Pública**, Senhor Anderson Gustavo Torres, a fim de que tenham a oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2022.

Bohn Gass

Deputado Federal – PT/RS



Rogério Correia
Deputado Federal – PT/MG

Reginaldo Lopes
Deputado Federal – PT/MG

Apresentação: 23/06/2022 17:15 - CTASP

REQ n.81/2022





Requerimento **(Do Sr. Bohn Gass)**

Requer seja convocado o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Anderson Gustavo Torres, a fim de prestar informações sobre eventual interferência, por parte da cúpula da Instituição ou de integrantes do Poder Executivo Federal, na autonomia investigativa que resultou na Operação “Acesso Pago”, visando desbaratar uma organização criminosa que atuava no Ministério da Educação e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na gestão do ex-Ministro Milton Ribeiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD226613425100, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) *-(p_7800)
- 3 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

